



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 007177/2026

Área Requisitante: UPAI

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026 (<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>), bem como está programada em dotação orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Demanda tem por finalidade a definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação de Geradores de energia elétrica com potência de 500kva em funcionamento contínuo, incluindo instalação completa, desinstalação e remoção e fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários para o funcionamento, para o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Unidade de Pronto atendimento do Shell- UPA, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRONICA**, no critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** no modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que a Contratação de empresa especializada em Locação de Geradores de energia, será destinada a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Shell (UPA).

A contratação em por objetivo proporcionar adequadas condições de fornecimento de energia a toda a Unidade, proporcionando a Unidade e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades executadas no local.

As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O objetivo é concentrar os atendimentos de stúde de complexidade intermediária, compondo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar.

Desta forma, a população terá uma melhoria no acesso, um aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem atender grande parte das urgências e emergências.

Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. As Upas Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O serviço objeto desta contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A Contratação será realizada por meio de licitação, na Modalidade PREGÃO na Forma ELETRONICA, com critério de julgamento de menor preço por global, modo de disputa aberto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O prazo para o início da execução dos serviços após a assinatura do contrato será de acordo com a solicitação do setor no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de manutenções corretivas quando solicitado pelo contratante em até 02 (duas) horas ou quando constatada nos serviços de manutenção corretiva de acordo com a urgência que o caso requeira;
- Todo serviço sendo preventivo ou corretivo deverá ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- O servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



solução.

- Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, so pesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a que contempla a contratação dos itens descritos abaixo e seus devidos detalhes técnicos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta aquisição é caracterizado como **bens comuns**, haja vista que não se enquadram como sendo de bem e/ou serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços conforme descrita no objeto será realizada pela licitante vencedora do respectivo item, conforme relacionados:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO COMPLETA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL/PEÇAS DE: ➤ GRUPO GERADOR 500KVA; ➤ QUADRO TRANSFORMADOR AUTOMATICO; ➤ COBERTURA EM LONA 4X4M.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEVANTAMENTO DE MERCADO E VIABILIDADE DE SOLUÇÕES

- **Solução escolhida:** Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia elétrica, incluindo instalação/desinstalação completa e fornecimento de todo material.

Trata-se de bem comum, com alta disponibilidade no mercado, e que atende plenamente às necessidades da Administração.

O levantamento preliminar indicou simplicidade na contratação e a ampla competitividade não havendo, neste caso, complexidade que demande uma análise aprofundada de múltiplas soluções inovadoras, sendo a solução escolhida (Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia elétrica, incluindo instalação/desinstalação completa e fornecimento de todo material), a única pertinente e aplicável e de custo benefício comprovado.

ESTIMATIVA DE VALORES

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através do levantamento de preços anexos aos autos.

A estimativa foi realizada com base na média de preços obtidos em cotações no Banco de Preços Públicos e somente 01(um) potencial fornecedor.

Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, conforme quadro abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA:	36.012.896/0001-76	R\$ 32.450,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.973.494/0001-89	R\$ 55.012,50	BANCO DE PREÇOS
DIPREL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS LTDA	11.044.847/0001-94	R\$ 33.166,66666666	BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 - Agência 0124. - Banestes.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será “SERVIÇO”.
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

O contrato será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES/ES**.

Mais informações estão contidas no “**Termo de referência**”.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

O § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não deverá ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

No caso em apreço, por se tratar de manutenção de equipamento realizada por fornecedor com exclusividade para manutenção, não é possível parcelar a solução.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.

PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluimos que a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação de Geradores de energia elétrica com potência de 500kva em funcionamento contínuo, incluindo instalação completa, desinstalação e remoção e fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários para o funcionamento mostra-se absolutamente viável e necessário no atendimento a demanda dos usuários do Sistema de Saúde do Município.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 098 de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Joelso Costalonga
Subsecretario SEMUS

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ExecBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE>
Chave: 364d7238-9f22-4264-9155-70b1b9129ac3
Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 000304/2026